



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 006/2013

Súmula: Convocar Instituições para atualização e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 13 de março de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Homologar as Instituições e Programas inscritos e regularizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré;

Art. 2º - Conforme Livro de Registros de Instituições do CMAS e Certificados de Regularidades emitidos por este conselho, as instituições e projetos inscritos neste conselho e Certificadas no ano de 2012, são:

- CRAVI – unidade de Tranqueira,
- Jocum – Monte das Águias,
- Nosso Lar Comunidade do Idoso,
- Casa do Caminho,
- Associação Evangélica Cristo Redentor – Projeto Dorcas,
- ACOMARAG (Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Roma e Anita Garibaldi),
- APMF Escola Municipal Bortolo Lovato,
- APMF Escola Municipal Coronel João Candido de Oliveira,
- APMF Escola Municipal Terezinha Elizabete Kepp
- APMF Escola Municipal Ipê.

Art. 3º - As instituições acima deverão realizar a renovação de seu cadastro conforme as Resoluções do CMAS nº 017/2012, disponíveis na sede do CMAS, sito a Rua Maurício Rosemann, 15, Centro Administrativo da Cachoeira, bairro Cachoeira, neste município, ou pelo email: cmas@tamandare.pr.gov.br .



*Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Almirante Tamandaré
Gestão 2011 – 2013*

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de março de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

Presidente do CMAS-ATT

Biênio 2011-2013

CMAS-ATT